

Paranaprevidência**RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Pensão Por Morte Do Segurado N° 66881/10 - Protocolo: 10.445.271-0/14.827.132-1 Segurado: Carlos Alberto Fernandes Brantes Cargo: Ag. Profissional Beneficiários: Deizi Regina Bozza Brantes – Credora de Alimentos – 35,00% Valor Mensal do Benefício: R\$ 6.987,92 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos) – FF Motivo: Implementação de progressão de nível de AGP-III-09, para AGP-I-06, em cumprimento de decisão judicial – autos nº 0003876-37.2017.8.16.0004, perante a 3ª VFP de Curitiba – CI PRPREV/DJ/AT nº 466/2017 – JUD. Base de cálculo junho/10 (ôbito do servidor).

Pensão Por Morte Do Segurado N° 3314/01 - Protocolo: 4.725.930-4/14.827.132-1 - Segurado: Alfredo Rogério Grohs Cargo: Ag. Profissional Beneficiários: Izabel Duarte Grohs – Cônjuge – 100,00% Valor Mensal do Benefício: R\$ 8.378,66 (Oito Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos) – FP Motivo: Implementação de progressão de nível de AGP-III-09, para AGP-I-06, em cumprimento de decisão judicial – autos nº 0003876-37.2017.8.16.0004, perante a 3ª VFP de Curitiba – CI PRPREV/DJ/AT nº 466/2017 – JUD. Base de cálculo setembro/17.

Pensão Por Morte Do Segurado N° 9218/03 - Protocolo: 5.512.375-6/14.827.132-1 - Segurado: Lourival Souza Curvelo Cargo: Ag. Profissional Beneficiários: Vanderlúza Santos – Companheira – 33,33% João Pedro Curvelo – Filho Menor – 33,33% Victor Curvelo – Filho Menor – 33,34% Valor Mensal do Benefício: R\$ 9.281,05 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinco Centavos) – FF Motivo: Implementação de progressão de nível de AGP-III-09, para AGP-I-06, em cumprimento de decisão judicial – autos nº 0003876-37.2017.8.16.0004, perante a 3ª VFP de Curitiba – CI PRPREV/DJ/AT nº 466/2017 – JUD. Base de cálculo setembro/17.

Pensão Por Morte Do Segurado N° 71890/11 - Protocolo: 11.246.980-0/14.824.132-1 - Segurado: Vanderlei Costa Cargo: Ag. Profissional Beneficiários: Leni Passos Costa – Cônjuge – 100,00% Valor Mensal do Benefício: R\$ 10.840,76 (Dez Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Setenta e Seis Centavos) – FF Motivo: Implementação de progressão de nível de AGP-III-09, para AGP-I-06, em cumprimento de decisão judicial – autos nº 0003876-37.2017.8.16.0004, perante a 3ª VFP de Curitiba – CI PRPREV/DJ/AT nº 466/2017 – JUD. Base de cálculo outubro/11 (ôbito do servidor).

Pensão Por Morte Do Segurado N° 99174/17 - Protocolo: 14.567.892-7/14.523.020-9 Segurado: Alceu Rodrigues Cargo: 1º Sargento Beneficiários: Amanda Daniela Rodrigues – Filha Menor – 75,00% Eva Przybzlovicz – Credora de Alimentos – 25,00% Valor Mensal do Benefício: R\$ 6.696,29 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos) – FM Motivo: Inclusão de Eva na qualidade de credora de alimentos. Embasamento Legal, Art. 60, §11º da Lei/PR nº 12.398/98.

Curitiba, 10 de outubro de 2017.

96626/2017

Junta Comercial do Paraná - Jucepar**PORTARIA JCP N° 103/2017**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

NOMEAR,

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 17/577954-6, referente a documentos pessoais de Mladen Stojanovic.

Publique-se

Curitiba, 29 de setembro de 2017.

Ardisson Naim Akel
Presidente.

PORTARIA JCP N° 106/2017

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

NOMEAR,

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma português brasileiro para o idioma sérvio,

em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 17/577962-7, referente a documentos pessoais de Juber Machado Gomes Filho.

Publique-se

Curitiba, 3 de outubro de 2017.

Ardisson Naim Akel
Presidente.

97091/2017

PORTARIA N° 107/2017 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

A pedido do Sr. **Joacir Monzon Pouey**, do ofício de Preposto do Leiloeiro Oficial Sr. Helcio Kronberg, matriculado sob o nº 16/281-P, conforme processo nº 17/577947-3, com as competentes baixas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 04 de outubro de 2017.

Ardisson Naim Akel
Presidente

97469/2017

PORTARIA N° 108/2017 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciada no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 14 de agosto de 2017.

RESOLVE matricular o Sr. Alessandro Araújo Saldanha, como Leiloeiro Oficial, recebendo o número 17/291-L, conforme solicitação protocolada sob nº 17/329453-7.

Publique-se.

Curitiba, 05 de outubro de 2017.

Ardisson Naim Akel
Presidente

97473/2017

PORTARIA JCP n. 111/2017

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96 e demais disposições regulamentares, resolve:

DESTITUIR:

Do exercício das funções de RELATOR da Agência Regional de Campo Mourão - Paraná, a Servidora **MIRIAN APARECIDA CAETANO PINTO**, nomeada através da Portaria 084/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/08/2017, ficando a mesma, a partir de 09/10/2017, IMPEDIDA de exercer as atividades que lhe foram atribuídas através do convênio firmado entre a JUCEPAR e a Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão.

Publique-se.

Curitiba – PR, em 09 de outubro de 2017.

ARDISSON NAIM AKEL
Presidente da JUCEPAR

97093/2017

PORTARIA n. 112/2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia),

RESOLVE

Artigo 1º - Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias a designação, feita pela Portaria n. 096/2017, da Dra. **LIANA MARA MAZZA MILICIO**, Advogada do Estado lotada nesta autarquia, RG n. 1.103.225-7, e do Dr. **LAURO MACIEL**, Advogado do Estado lotado nesta autarquia, RG n. 673.033-7, investidos nas funções de análise e deferimento de processos, para tanto assumindo todas as prerrogativas da função.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90 (noventa) dias.

Curitiba – PR, em 09 de outubro de 2017.

Ardisson Naim Akel
Presidente da JUCEPAR

97103/2017